ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.486/2010

"Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO MARCOS BATISTA**, localizada na Rua 14, Quadra 90, Lote 14, Bairro São Matheus, neste município, e dá outras providências."

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO MARCOS BATISTA**, localizada na Rua 14, Quadra 90, Lote 14, bairro São Matheus, neste município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 1º de julho de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal